



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 535/2018

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.

PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68/2012 de 03 de fevereiro de 2012 e da Lei nº 3.687/2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.051/2018, a qual torna estável a servidora ocupante do cargo de Fonoaudiólogo,

D E C R E T A:

Art. 1º. PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários a servidora Brunelli Balico Pan, matrícula funcional nº 1806-1, passando do Nível III para o Nível IV a partir de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito